



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 241/2015, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que institui a política pública de redução de perdas de água tratada, no sistema de abastecimento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Fernando Alves Lisboa Dini, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 30 de novembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini

PL 241/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo, que *"institui a política pública de redução de perdas de água tratada, no sistema de abastecimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto."*

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/10).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela encontra respaldo legal na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, (Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico), bem como nos arts. 73, III e 74, III da Lei 11.022, de 16 de dezembro de 2014¹ (Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 30 de novembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

¹ Art. 73 - São objetivos para os serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário:

(...)

III - reduzir as perdas físicas da rede de abastecimento;

Art. 74 - Os serviços de água e de esgoto sanitário deverão contemplar método visando:

(...)

III - estabelecer metas progressivas de redução de perdas de água em toda a Cidade, mediante entendimento com o responsável;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

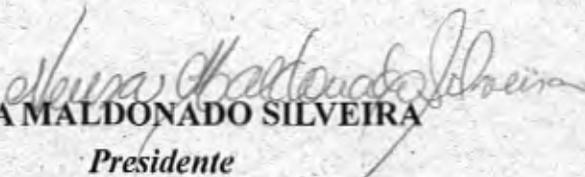
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

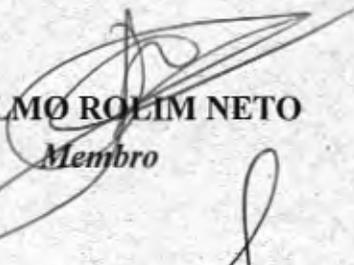
SOBRE: Projeto de Lei nº 241/2015, do Edil José Antonio Caldini Crespo, institui a política pública de redução de perdas de água tratada, no sistema de abastecimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Pela aprovação.

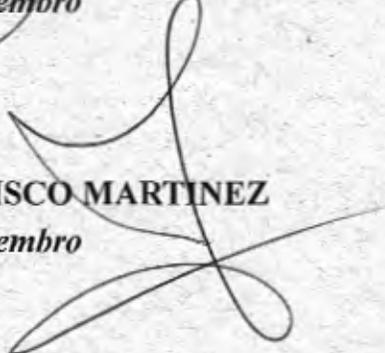
S/C., 1 de dezembro de 2015.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente


ANSELMO ROLIM NETO

Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

SOBRE: Projeto de Lei nº 241/2015, do Edil José Antonio Caldini Crespo, institui a política pública de redução de perdas de água tratada, no sistema de abastecimento do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Pela aprovação.

S/C., 1 de dezembro de 2015.

JESSÉ LOURES DE MORAES

Presidente

FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE

Membro

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Membro

